



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

**TOMADA DE PREÇOS**  
**01/2014**  
**TIPO TÉCNICA E PREÇO**

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, **ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no dia 30 de maio de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando adquirir o objeto referido no item **2**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do Tipo **Técnica e Preço**.

1.2 - A abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo endereço indicado no item **1.1** retro, 30 de maio de 2014, às 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes **2**, contendo a Proposta Técnica, e em seguida os envelopes **3** contendo a Proposta de preços dos proponentes habilitados.

**2 - OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão fiscal, contábil e administrativa** para a Câmara Municipal do Município de NOVA LARANJEIRAS- PR, pelo tipo técnica e preço global, conforme descrito no Anexo I, parte integrante deste edital.

2.2 - VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R\$ 139.150,00 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta reais)**

**3 - RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da Aquisição dos objetos deste Edital correrão as expensas da dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal da Câmara Municipal do Município de NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná.

01: Legislativo Municipal

01.001: Câmara Municipal

01.031.01012-001: Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00; Outros serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica

Sub-elemento: 33.90.39.11.00- Locação de Softwares

**4 - DAS ENTREGAS**

4.1 - As entregas deverão ser realizadas a partir da solicitação emitida pelo setor contábil sendo que a empresa vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias para concluir os serviços, para evitar danos aos trabalhos desenvolvidos neste departamento.

4.2 - A Câmara Municipal de NOVA LARANJEIRAS reserva-se no direito de contratar de forma parcelada os sistemas descritos no objeto desta licitação, a fim de promover a implantação dos sistemas conforme a sua necessidade.

**5 - PRAZOS**

**5.1 - DA VALIDADE DAS PROPOSTAS**

5.1.1 - A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

5.1.2 - Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade das propostas, a Câmara poderá solicitar por escrito aos Concorrentes, uma prorrogação específica do período de validade da Proposta. Caso o Concorrente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva Proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

**5.2 – DA VIGENCIA DO CONTRATO**

5.2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2.2 Os prazos previstos de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, os quais devem estar devidamente caracterizados e devidamente autuados em processo que deverá acompanhar o processo principal:

I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;

V – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 – O pagamento será realizado em até 20 dias após a entrega acompanhada da respectiva nota fiscal, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.2 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

6.3 – A Nota/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.1, a partir da data de sua reapresentação.

**7 – LOCAL PARA CONHECIMENTO DO EDITAL**

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, compras e Patrimônio, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - NOVA LARANJEIRAS- PR, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas do dia 25 de abril até o dia 29 de abril. O prazo para protocolo dos envelopes encerrar-se-á às **11:30 horas** do dia **30 de maio de 2014**, e a abertura dar-se-á às **09:00 horas** do mesmo dia, na sala de Reuniões de Licitações.

7.1 - Para habilitação na presente TOMADA DE PREÇOS, os interessados deverão retirar pessoalmente o edital na Câmara, efetuar a visita técnica e apresentar os documentos solicitados a seguir, em envelopes intitulados conforme item 8.1 adiante.

**8 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1”, “2” e “3” e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

8.1 – Os envelopes **1, 2 e 3** contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta Técnica e Proposta de preços, devidamente fechados, deverão constar na face de cada qual os seguintes dizeres:

**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2014**  
**ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2014**  
**ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE TÉCNICA**  
**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2014**  
**ENVELOPE N.º 3 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE:**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

8.2 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes **1**.

8.3 - O interessado deverá efetuar, obrigatoriamente, visita técnica às instalações da contratante e a demonstração do software, a fim de avaliar a situação legal e tecnológica atual e obter Atestado de Visita Técnica, devidamente assinado pela presidente da Comissão de Licitação, comprovando que recebeu todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação. Este documento deverá ser incluído no ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação, para que a proponente possa continuar no certame de licitação. A visita deverá ser agendada ao telefone (42) 3637-1202 e deverá ser efetuada até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para licitação, com no mínimo um dia de antecedência, com o presidente da Comissão de Licitação.

8.4 - A Visita Técnica será acompanhada por um Técnico do Setor de Informática/Contabilidade. As empresas interessadas deverão enviar o responsável legal pela empresa ou enviar um profissional que obrigatoriamente deverá ter vínculo empregatício, na data, horário e local definido no ato do agendamento.

### **9 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 01**

9.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

9.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.3 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da comarca, sede do licitante, com antecedência máxima de 90 (Noventa) dias da abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

9.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal dentro do prazo de validade;

9.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual dentro do prazo de validade;

9.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal dentro do prazo de validade;

9.7 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);

9.8 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS)

9.9 – Prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT)

9.10 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme Anexo IV deste edital, a qual deverá ser em papel timbrado e/ou conter carimbo CNPJ.

9.11 - Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme modelo constante no anexo V deste edital, a qual deverá ser em papel timbrado ou conter carimbo CNPJ.

9.12 - Declaração de não existência de trabalhadores menores, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, a qual deverá ser em papel timbrado ou conter carimbo CNPJ.

OBS.: Todos os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou cópias autenticadas por cartório competente ou membro da comissão de licitação mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial somente no decorrer da sessão de licitação, reservando-se a este Município o direito de, sempre que houver necessidade, exigir os originais para sanar qualquer dúvida que eventualmente possa surgir. Para aferição das datas de validades em documentos que não possuam validade em seu corpo adotar-se-á 90 (noventa) dias como validade máxima das mesmas.

### **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.1. Comprovação, fornecida pela licitante, através de declaração assinada pelo representante legal, de que recebeu os documentos, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme modelo contido no Anexo VII;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

10.2. Declaração de que a licitante possui aparelhamento e pessoal técnico adequado para a realização do objeto da licitação, conforme modelo contido no Anexo VIII;

10.3. Atestado de visita técnica emitido pela contratante (Anexo XII), comprovando que a licitante realizou a referida visita, tendo tomado conhecimento de todas as informações adicionais, necessárias ao cumprimento do contrato decorrente desta licitação.

**10.4. *Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação mediante apresentação de pelo menos um atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove desempenho anterior no fornecimento de software de gestão pública.***

**11. PROPOSTA TÉCNICA ENVELOPE Nº 02:**

11.1. O Envelope nº. 02 deverá compreender a proposta técnica do proponente, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada, a qual deverá conter:

a) Anexo II devidamente respondido, carimbado, assinado e datado pela licitante ou seu representante legal, sem quaisquer emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas, devendo em cada item conter apenas o "X" do que dispõe a licitante;

b) Relação dos programas ofertados para atender a todas exigências deste edital, indicação da linguagem em que foram desenvolvidos, do banco de dados adotado, do ambiente operacional, do ambiente de rede e da configuração mínima de *hardware* requerida;

c) Declaração de cumprimento de instalação no prazo, conforme o anexo XIII;

11.2. A proposta poderá ser apresentada nos termos do Anexo VI.

11.2.1. A estrutura deverá ser mantida durante o prazo de execução do objeto, sem quaisquer ônus ou encargos para Câmara Municipal do Município de NOVA LARANJEIRAS (custos e despesas, inclusive transporte, taxas, impostos e outros relacionados com a execução do objeto deste contrato).

**12 - PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 03**

12.1 - A proposta de preços (Anexo XI) - envelope 3 - deverá vir datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Descrição detalhada do objeto, com preço unitário e preço global, respeitando o preço máximo fixado neste Edital;

b) Prazo de validade da proposta;

c) Ser em Papel Timbrado ou conter carimbo do CNPJ da empresa.

**13 - LOCAL, DATA E HORÁRIO P/ RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 01, 02 E 03**

13.1 - **LOCAL:** Divisão de Licitações no Camara Municipal

Rua Grande do Sul, nº 2122 - Paço Municipal - NOVA LARANJEIRAS- PR

13.2. - **DATA:** 30 de maio de 2014

13.3. - **HORÁRIO:** Até às 09:00 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

OBS.: O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO SOMENTE RECEBERÁ OS ENVELOPES DEVIDAMENTE PROTOCOLADOS, NO LOCAL, ATÉ DATA E HORÁRIO ACIMA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES O REFERIDO PROTOCOLO.

13.4 – Após a data estabelecida no item 13.2 e o horário no item 13.3, deste edital, nenhum documento e proposta serão aceitos.

**14 - - ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

14.1 - As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão de Licitação, que se reunirá em sessão pública no dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, oportunidade em que serão recebidos todos os envelopes (1, 2, e 3);

14.2 - Os documentos constantes dos Envelopes 1 e os Envelopes 2 e 3 fechados serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das LICITANTES presentes ao ato;

14.3 - Os documentos contidos no Envelope 1 serão analisados pela Comissão de Licitações, que poderá valer-se da assessoria de sua equipe técnica para julgamento da fase de habilitação, lavrando, na oportunidade, Ata Circunstanciada, que virá assinada pela Comissão e pelos representantes presentes, e na qual serão registradas eventuais impugnações que possam interessar ao julgamento. Os envelopes 2 e 3 ficarão sob a guarda da Comissão até sua abertura, em data e local a serem oportunamente comunicados;

14.4 - Divulgados os resultados da 1ª etapa – habilitação jurídica, fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira –, será concedido o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei de licitações. Após o encerramento do referido processo licitatório, estarão os envelopes 02 e 03 à disposição das LICITANTES efetivamente não habilitadas, devidamente lacrados, para restituição. Os mesmos poderão ser retirados no setor de licitações;

14.5 - Na sessão de abertura do Envelope 2 das licitantes habilitadas, uma vez conferida a inviolabilidade dos envelopes, serão eles abertos na presença das Proponentes que se fizerem representar, os quais deverão, obrigatoriamente, rubricar todas as propostas técnicas, podendo requerer vista dos documentos, se assim entenderem pertinente;

14.6 - Após a abertura, conferência e aposição de rubricas, as Proponentes que atenderem, rigorosamente, a todas as exigências deste Edital para a proposta técnica, serão consideradas tecnicamente classificadas pela comissão, recebendo uma "Nota Técnica" provisória, conforme critério definido neste edital.

14.7 A Comissão Permanente de Licitação se reserva o direito de efetuar diligência, a seu exclusivo critério, para averiguar a veracidade das informações e o cumprimento dos requisitos da proposta técnica.

14.8 - Divulgados os resultados da 2ª Etapa, será concedido o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei de Licitações, ficando os envelopes de proposta financeira dos LICITANTES efetivamente desclassificados, devidamente lacrado, junto ao processo, até que este se encerre;

14.9 – As propostas que deixarem de atender aos requisitos técnicos estabelecidos neste edital serão desclassificadas;

14.10 - O envelope 03 ficará sob a guarda da Comissão de Licitação até sua abertura, em data e local a ser oportunamente comunicado;

14.11- Na sessão de abertura do Envelope 03 das proponentes qualificadas, uma vez conferida a inviolabilidade dos envelopes, serão eles abertos na presença dos representantes que se fizerem presentes, que rubricarão todas as propostas financeiras;

14.12- Conferidos os respectivos conteúdos, e lavrada Ata Circunstanciada do ocorrido, que virá assinada pelos membros da comissão e pelos representantes credenciados das Proponentes, serão as propostas encaminhadas à Equipe Técnica para elaboração de Relatório Final;

14.13- Na eventualidade de todas as Proponentes serem desclassificadas em qualquer das fases do presente certame, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo não superior a oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou novas propostas, que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, desde que seja possível o saneamento das falhas ou omissões que deram causa à inabilitação e/ou desclassificação;

14.14- As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação;

14.15 - Em caso de dúvidas quanto ao atendimento dos requisitos obrigatórios e pontuáveis a comissão solicitará imediatamente que seja demonstrado os itens na mesma data da abertura da proposta técnica para aferição dos requisitos pontuáveis e obrigatórios, a não aceitação deste termo desclassificará a proponente.

**15. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

15.1 Os julgamentos das propostas serão procedidos pela Comissão Julgadora de Licitação de conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 1º. e parágrafo 4º. do artigo 45 da Lei 8.666/93;

15.2 A comprovação do atendimento ao termo de referência das especificações técnicas obrigatórias e sem pontuação técnica conforme anexo I, será através de declaração da licitante que atende todos os itens.

15.3. As Propostas Técnicas serão avaliadas pela **Comissão Especial de Licitações** e conforme anexo I (obrigatórios e não pontuáveis) e anexo II (obrigatórios e pontuáveis) e será atribuído a pontuação máxima pontos após avaliação. A licitante que não atingir pelo menos 90% (noventa por cento) dos pontos válidos do anexo II relativos aos módulos/softwares será desclassificada.

15.4 Após a publicação do resultado do julgamento das Propostas Técnicas, em sessão designada para tal fim, serão devolvidos os Envelopes – Propostas de Preços dos proponentes desclassificados nessa fase, dando-se seguimento ao certame com a abertura dos envelopes 3, apresentados pelos licitantes cujas Propostas Técnicas forem declaradas qualificadas;

15.5 A classificação final dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada (MP) das valorizações da Proposta Técnica (peso 7) e da Proposta Comercial (peso 3) através da seguinte fórmula:

$$MP = \{[(PT \times 7) + (PP \times 3)]/10\}$$

15.6 Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido todas as exigências deste edital, obtiver a maior média ponderada, classificando-se, as demais, na ordem decrescente;

15.7 Caso a empresa adjudicatária venha a solicitar o cancelamento da proposta, deverá apresentar motivo justo decorrente de fato superveniente e deverá providenciá-lo dentro do prazo de recurso;

15.8 Na hipótese de empate, a decisão se dará mediante sorteio, em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas.

#### **16 Quanto a Participação de Empresas ME e EPP.**

16.1 - Em se tratando de Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de Certidão, expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/06. A certidão deverá ser apresentada juntamente com o envelope de nº 01, porém fora dele.

16.2 Em caso de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

16.3 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

16.4 A não regularização da documentação no prazo assinalado implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.5 Quando da análise da proposta e caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

16.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

16.6.1 Estando presente a sessão o representante legal da empresa deverá o mesmo neste mesmo ato apresentar nova proposta de preço inferior aquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão ao exercício do direito de desempate.

16.6.2. Estando ausente a sessão será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior aquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

16.6.3 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido pela Lei 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.7 No caso de empate entre as Empresas ME e EPP, será realizado sorteio público entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.8 O critério de desempate preferencial reservado as ME e EPP somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

### **17 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Tomada de Preços, quaisquer cidadãos interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do edital. Devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

17.2 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### **18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

18.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado a cada 12 meses pelo IGP-M.

### **19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) - Advertência;

b) - Multa;

c) - Suspensão temporária de participar em licitação promovida pela Câmara Municipal do Município de NOVA LARANJEIRAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da aplicação da suspensão temporária;

19.2 - A sanção de multa será aplicada nos casos de:

a) descumprimento no prazo de entrega dos produtos - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia;

b) desatendimento as demais obrigações assumidas pela proponente, não abrangidas pelos sub itens anteriores - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto licitado.

### **20 - ANEXOS DO EDITAL**

20.1 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II - Relação de itens pontuáveis;

c) Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

d) Anexo IV - Modelo de proposta técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Renúncia;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- g) Anexo VII– Modelo de Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
- i) Anexo IX– Modelo de Declaração de Não Parentesco
- j) Anexo X - Minuta do Contrato.
- l) Anexo XI – Modelo de Proposta de Preço.
- m) Anexo XII – Atestado de Visita Técnica.
- n) Anexo XIII - Implantação no prazo.

## **21 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 – A Comissão de Licitação irá, nos casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes, com base na Lei 8.666/93.

21.2 – A Comissão de Licitação, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer proponente informações sobre a documentação exigida ou demonstração do software, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.

21.3 – A Autoridade competente reserva-se no direito de revogar ou anular a licitação, por razões de interesse público ou ilegalidade, nos termos do Art., 49 e parágrafos da Lei 8.666/93.

21.4 – Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens das Condições Gerais desta Licitação, serão atendidos durante o expediente normal de trabalho da Câmara, pelo Departamento de Licitação Compras e Patrimônio.

21.5 – Todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão aceitos como argumento para impugnações, reclamações e outros, por parte dos proponentes.

## **22 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação para assinatura do contrato ou para retirada da nota de empenho, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

## **20 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Autoridade Competente Homologará o presente processo e Adjudicará a Concorrente cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do edital e que tenha sido avaliada como a de menor preço unitário, desde que, tal Concorrente tenha sido considerado habilitado segundo os termos e cláusulas deste Edital. Antes do término do período de validade das propostas, o Contratante, fará publicar o resultado da Licitação notificando o Concorrente vencedor.

NOVA LARANJEIRAS, 25 de abril de 2014

LUIZ CARLOS HENKES

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

**TOMADA DE PREÇOS**  
**01/2014**  
**TIPO TÉCNICA E PREÇO**  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1 - JUSTIFICATIVA:**

A Câmara Municipal do Município de NOVA LARANJEIRAS necessita evoluir para uma gestão pública moderna e compatível com as exigências dos órgãos de controles Interno e Externo, bem como com o próprio avanço tecnológico. Neste contexto, apresentou-se então a necessidade, praticamente obrigatória, da atualização dos seus meios tecnológicos, no sentido de buscar esta compatibilidade operacional exigida, e para tanto, se justifica a construção do presente termo de referência relativo aos softwares necessários para atender alcançar este objetivo.

Desta forma, torna-se indispensável à contratação de uma empresa fornecedora, que seja responsável por todos estes serviços, com experiência no fornecimento e manutenção dos mesmos, visando implantá-los no menor prazo possível e com mínimos prejuízos ao perfeito andamento do trabalho da Câmara Municipal.

**2 - OBJETO**

Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão fiscal, contábil e administrativa, para A Câmara Municipal de NOVA LARANJEIRAS, contendo os seguintes módulos:

LOTE01

Sistemas
Software de Contabilidade
Software de Planejamento
Software de L.R.F
Software de Tesouraria
Software de Patrimônio
Software de Geração SIM-AM
Software de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos.
Software de Compras e Licitações
Software de Transparência Municipal Automatizada.
Software de gestão de Frotas

**3. Migração das Informações em Uso.**

**3.1.** A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela Camara.

**3.2.** A conclusão e aceitação dos serviços de conversão de dados, após a realização de testes será efetivada por ato formal do Departamento de Informática, que atestará a conversão das bases e a sua integridade.



#### **4. Implantação (Configuração e parametrização).**

4.1. Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajustes nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

4.2. Acompanhamento dos usuários, na sede da Câmara, em tempo integral na fase de implantação do objeto.

4.3. Na implantação/Conversão dos sistemas acima discriminados para todos os exercícios, deverão ser cumpridas, no prazo máximo de 05 (cinco) corridos dias a partir da assinatura do termo da retirada da base de dados, quando couber, as seguintes etapas:

- a) entrega, instalação/conversão e configuração dos sistemas licitados;
- b) adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- c) parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- d) estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- e) adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo município;
- f) ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

4.4. Entende-se por implantação os serviços de instalação, migração de informações, configuração de aplicativos, treinamento e acompanhamento inicial de operação nos softwares;

4.4.1. A contratada será responsável pela instalação dos softwares nas máquinas de todos os usuários da Administração;

4.5. Os serviços deverão ser desenvolvidos por responsável técnico da Proponente, que ficará responsável por todo o relacionamento administrativo com a Câmara e a equipe técnica a ser alocada;

4.6. A contratante deverá disponibilizar pessoal para acompanhamento das atividades, bem como zelar pelo seu bom andamento, auxiliando quando necessário o gerente de projetos.

4.7. As informações existentes na Câmara Municipal do Município de NOVA LARANJEIRAS deverão ser migradas para o SGBD da Proponente, para os novos softwares de gestão, para iniciar a operação até o limite de prazo estabelecido neste edital;

4.8. A responsabilidade pela qualidade e precisão dos serviços de migração das informações é de responsabilidade exclusiva da Proponente, contribuindo a Administração Municipal onde necessário e atendendo às possibilidades e o conhecimento interno.

4.9. No que tange ao treinamento, este deverá ser realizado em etapas, setor a setor, no que for necessário ao normal uso dos aplicativos a serem fornecidos.

4.10. O ambiente de treinamento será alocado pela Câmara.

4.11. Ao que se refere aos serviços de suporte operacional engloba-se a resolução de dúvidas operacionais nos softwares por área de aplicação aos usuários in loco, via chat ou telefone convencional, devendo a Proponente contar com esse tipo de tecnologia.

4.12. Quanto ao atendimento via acesso remoto, efetuar-se-á exclusivamente para esclarecimentos de dúvidas do(s) servidor (es). Quando se tratar de intervenção no sistema (alterações) via conexão remota (demanda variável) dependerá de apresentação de orçamento específico, a ser apresentado caso a caso, atendendo solicitação da Administração.

4.13. Deverá a Proponente promover a contínua atualização legal dos softwares, na versão adquirida, e possíveis releases, de forma que o objeto deste edital atenda a legislação vigente.

4.14. Eventuais erros, inconformidades causadas pelos usuários dos softwares, ou por fatores alheios aos aplicativos (vírus e afins), que exija o atendimento técnico via conexão remota, serão corrigidos caso solicitado e autorizado pela contratante, e serão pagos por hora técnica.

4.15. O atendimento técnico será sempre solicitado pelos técnicos da Administração, sendo vedado a Proponente o atendimento direto aos usuários.



4.16. As intervenções técnicas locais, a serem realizadas no ambiente da Administração, serão pagas por hora técnica solicitada e autorizada, estando aqui inclusos os serviços de capacitação e treinamento pós-implantação, operação do sistema e outros que exijam profundo conhecimento sobre os aplicativos.

4.17. Customizações de softwares:

4.17.1. Entende-se por customização os serviços de pesquisa, análise, desenvolvimento, avaliação de qualidade e homologação de softwares, por solicitação da contratante, a ser orçada e paga por hora técnica.

Nestes serviços estão compreendidos, dentre outros:

a) Implementação de novas telas, relatórios e outras especificidades.

4.17.2. Todo o serviço de customização deve:

a) Ser realizado somente por solicitação da contratante, e em ambiente da contratada.

b) Levar em conta a análise apurada da necessidade da entidade, respeitando a carga horária pré-estipulada no edital.

4.17.3. Modificações em "rotinas de processo dos softwares", somente serão efetuados após orçados e aprovados custos pela Secretaria da Administração.

## **1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS E SEM PONTUAÇÃO TÉCNICA LOTE 01**

- Os Softwares de Gestão Pública Integrado são "Multiusuário", com integração total entre si, garantindo que os usuários alimentem as informações uma única vez para todos os módulos.
- Ambiente Cliente-Servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP.
- Controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas e de direito de acesso (consulta, inclusão, alteração, exclusão) por senha, com atribuições de funções e privilégios por usuário.
- Possui uma ferramenta dentro de cada módulo, que possibilita acessar, de maneira on-line, o atendimento (suporte técnico) do fabricante dos sistemas propostos, utilizando-se apenas da conexão com a internet.
- Nas telas de entrada de dados, permitir atribuir, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados.
- Mantém histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e o nome do usuário.
- Manter LOG de auditoria de todas as inclusões e alterações efetuadas nas tabelas do sistema.
- Permite acesso ilimitado de usuários simultâneos, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos softwares utilizados pelos sistemas propostos.
- Provê controle de restrições de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, permitindo bloqueio de acesso depois de determinados número de tentativas de acesso inválidas, criptográfica e expiração de senhas.
- Em telas de entrada de dados, permite a configuração de acesso por usuário. Exemplo: alteração, inclusão, exclusão ou consulta.
- Garante a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do banco de dados, por meio de triggers ou constraints.
- Possibilita que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso.
- O Sistema permite a realização de "Cópias de Segurança" dos dados, na forma "on-line" e com o banco de dados em utilização.
- O SGDB contém mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e que permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, sendo totalmente automático, documentado e seguro.
- As senhas dos usuários são armazenadas de forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema.
- O gerenciador de banco de dados possui recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia.
- Integrações entre os módulos são de maneira on-line.
- Os sistemas possuem interface gráfica nativa, com estações em ambiente desktop.
- Os relatórios e consultas com opção de visualização em tela, impressora e arquivo texto padrão TXT, HTML, PDF, CSV, XLS e DOC.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

- Os sistemas mantêm o histórico das movimentações (inclusões, alterações e exclusões) para todas as tabelas, bem como a data e usuário que efetuou as mesmas. As tabelas possuem consultas individuais, mostrando os campos alterados.
- Os sistemas são desenvolvidos em Linguagem de Quarta Geração ou superiores.
- As atualizações das versões realizadas no servidor do Município implicará em atualização automática de todos as estações de trabalho, sendo desnecessária a atualização separadamente de cada estação.

## 2. DO SERVIÇO COTADO

2.1 - O(s) serviço(s) a ser (em) fornecido(s) deverá(ão) ser de 1ª linha de mercado, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.2 - Os serviços que não atenderem as condições descritas no item anterior não serão aceitos.

2.3 - Os preços deverão estar expressos em moeda corrente nacional e com apenas duas casas decimais (02 – dois dígitos após a vírgula), inclusos os impostos, fretes e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento dos produtos nos locais determinados.

5.4 - Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente, o número do banco e o número e endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes, na proposta.

## 3. DA FORMALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1 - Os serviços do presente Edital deverão ser entregues rigorosamente nos locais conforme a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal.

3.2 - É de responsabilidade do fornecedor a garantia de qualidade dos serviços oferecidos.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

4.2 - O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.

4.3 - A comissão de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, conforme achar oportuno e necessário, poderá utilizar meios eletrônicos para averiguar a veracidade de documentos e realizar pesquisas sobre os itens cotados.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

**TOMADA DE PREÇOS**  
**01/2014**  
**TIPO TÉCNICA E PREÇO**  
**ANEXO II**

**PONTUAÇÃO TÉCNICA**

Planilha de itens pontuáveis do sistema ofertado. Cada item assinalado como “Atende” somará à licitante 1 (UM) ponto. E cada item assinalado como “Não Atende” não somará nenhuma pontuação.

ATENDE: 1 (um).

NÃO ATENDE: 0 (zero).

LOTE 01

Item	DESCRIÇÃO	Atende	Não Atende
<b>CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ORÇAMENTO, PPA, LDO, LOA, LRF E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR.</b>			
1	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - Municípios do Paraná – PCASPM. - Inclusão e alteração de Contas do plano de contas. - Consulta de saldos da conta contábil conforme período balancete de verificação e opção para consultar uma conta corrente específica.		
2	Integração com modulo de Compras e Licitações. Geração dos empenhos através da Nota de autorização da despesa. Vinculação dos empenhos com as licitações e contratos.		
3	Consulta movimentação dos empenhos do exercício e de RAP. Consulta de todos os lançamentos vinculados a execução do empenho. Ex:(valor e data de liquidação, estorno de liquidação, anulação ,retenções, pagamentos)		
4	Consulta o saldo da despesa e lançamentos. Consulta a dotação orçamentária com a opção de filtrar o período e os lançamentos da dotação orçamentária.		
5	Configuração dos Eventos Contábeis conforme PCASPM. Lançamentos configuráveis para atender aos eventos padronizados pelo TCE-PR.		



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

6	Integração com sistema de protocolo.		
7	Modelo da Receita e despesa com códigos definidos pelo TCE-PR. Importação de códigos padrões definidos pelo TCE-PR necessários ao envio do SIM-AM.		
8	Geração automática de empenhos da folha de pagamento (Integração com Modulo de RH). Importação e geração de empenhos da folha de pagamento, automatizada para gerar os empenhos, liquidações, retenções e notas extra orçamentárias.		
9	Consulta de saldos de fontes de recursos padrões do TCE-PR dos valores lançados no PPA e LOA. Consulta de saldos do PPA para cada exercício da receita e despesa por fonte de recurso para compatibilização dos instrumentos do planejamento.		
10	Conciliação bancária com opção para importar o extrato bancário. Opção de importar o extrato bancário no site do banco do Brasil e Caixa Econômica para geração da conciliação bancaria.		
11	Pagamento por lote de remessa. Geração de arquivo de remessa e leitura do arquivo de retorno o Banco do Brasil e Caixa Econômica para pagamentos de fornecedores e boletos bancários.		
12	Lançamentos da depreciação, reavaliação e incorporação (automático). Conforme ocorre no módulo patrimônio as movimentações referente a depreciação, reavaliação, incorporação, o sistema já gera os lançamentos contábeis automático.		
13	Possui cadastros de diretores e responsáveis pela liquidação		
14	Faz lançamentos de abertura com a criação das contas correntes de acordo das normas do MPCASP. O Sistema realiza todos os lançamentos orçamentários, financeiros e contábeis, criando de forma automática os contas correntes necessários para o controle durante a execução.		
15	Utiliza o plano PCASP sem utilizar vinculação de plano de contas. Utiliza o plano PCASP, sem artifícios de máscaras ou vinculação de plano.		
16	Permite a geração de relatórios/consulta de empenhos liquidação e pagamentos de exercícios anteriores sem necessariamente estar logado no exercício.		
17	Possui tela específica de lançamento da interferência		



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

	financeira, onde o software automaticamente faça o lançamento de débitos e créditos do PCASP.		
18	Possui tela de verificação de dados onde possa-se ver os lançamentos de débitos e créditos efetuados no plano de contas em determinadas operações.		
19	No módulo LRF, permite importar o gasto com pessoal sem a necessidade da interferência humana na digitação.		
20	Permite a liquidação automática de empenhos de folha de pagamentos.		
21	Permite a emissão de ordens sequenciais de ordens de pagamentos, notas de empenhos e notas de liquidação.		
22	Permite a visualização do saldo de fontes no ato da montagem da LOA.		
	<b>TOTAL</b>		

Item	DESCRIÇÃO	Atende	Não Atende
<b>MÓDULO: COMPRAS E LICITAÇÕES</b>			
1	Possibilita o acompanhamento de todo o processo licitatório, envolvendo as etapas de preparação até o julgamento, publicando, registrando as atas, deliberação, mapa comparativo de preços, anulação, revogação, parecer jurídico, e sua homologação e adjudicação;		
2	Controla toda compra efetuada, proveniente ou não das licitações, acompanhando o processo desde a solicitação até a entrega do material/Serviço ao seu destino;		
3	Possibilita a realização e gerenciamentos de contratos (objeto, valor contratado, validade, vigência, cronograma de entrega, pagamento, aditivos, reajustes, rescisões e penalidades pelo não cumprimento). Permite a criação de modelo de contratos com campos de mesclagem. Emite alerta com relação aos contratos que estiverem a vencer, tanto para vigência como pagamentos;		
4	Efetua o agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório ou para compra direta automaticamente;		
5	Realiza controle das despesas, gastos por unidade orçamentária, controle de dotação orçamentária através de limites preestabelecidos, controla os limites de cada modalidade estabelecidos na Lei e também o saldo da licitação considerando os aditivos. Restringe o acesso dos usuários a unidades orçamentárias específicas		
6	Realiza registros gerais dos fornecedores. Permite o cadastramento e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos, bem como		



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

	o registro de inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação. No ato da inclusão de fornecedores na licitação o sistema verifica possíveis débitos fiscais. Também deve manter informações cadastrais de sócios, representantes, contato e conta bancária dos fornecedores;		
7	Permite emissão da minuta do edital, podendo esta ser considerada uma prévia da licitação, podendo ser aprovada ou não, permitindo que as informações da minuta sejam importadas na elaboração do edital;		
8	Permite a realização de pedidos de compras por parte as secretarias, permitindo posteriormente o lançamento do Anexo I (Itens do Edital), em que, ocorre o agrupamento e consolidação de vários itens de diversos setores para um novo processo licitatório;		
9	Possui rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;		
10	Permite o lançamento de realinhamentos de preços, em que, de acordo com parecer jurídico, o sistema possa realizar solicitações e pré-empenhos com os novos valores estabelecidos;		
11	Acompanha todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recurso, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;		
12	Gerencia todos os controles, documentos e relatórios necessários ao processo licitatório, tais como: ordenação de despesa, editais de publicação, homologação e adjudicação, atas, termo de análise jurídica, parecer técnico e aviso de licitações. Controla a situação do processo de licitação, se ela está anulada, cancelada, concluída, suspensa ou revogada. Abrange as seguintes modalidades: Pregão presencial, Registro de preços, Convite, Tomada de Preços e TOMADA DE PREÇO;		
13	Gerencia os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com art. 15 da Lei 8.666/93. Registra e emite requisições de compra e serviços para o registro de preço, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas. Permite que o contrato administrativo oriundo de uma licitação por Registro de Preços também possa ser Aditivado, onde de acordo com parecer jurídico, pode ser acrescido um ou mais itens de cada fornecedor ou também todos os itens da licitação. Gera automaticamente autorização de fornecimento aos fornecedores mediante registro de preço;		



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

14	Cria modelos de edital padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes. O sistema deverá possibilitar também a entrega do edital e itens a serem cotados em meio magnético, para que os participantes possam digitar suas propostas e as mesmas possam ser importadas automaticamente pelo sistema		
15	Possui módulo de pregão presencial, capaz de controlar todo o processo. Registra de forma sintética os fornecedores que participarão no pregão. Permite a digitação e classificação das propostas iniciais de fornecedores automaticamente, conforme critérios de classificação impostos na legislação (Lei 10.520). Permite a execução do pregão por item ou lote de itens. Possibilita o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão. Ao final emite ATA do Pregão Presencial e histórico com os lances		
16	Permite diversos tipos de consultas dentre elas: Consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material.		
17	Possui configuração de julgamento por técnica, definindo as questões e as respostas.		
18	Gera a ata do processo licitatório automaticamente de acordo com o modelo criado.		
	<b>TOTAL</b>		

	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Atende</b>	<b>Não Atende</b>
<b>MÓDULO: PATRIMÔNIO</b>			
1	Possui registros dos bens e seus dados relevante tais como: número do tombamento, descrição, especificação, valor aquisição, valor atual, foto do bem, estado de conservação (com histórico de troca), categoria (com histórico de troca), localização (com histórico de troca), campo para observação;		
2	Controla o saldo de empenhos, ou seja, deve manter saldo de empenhos de despesas patrimoniais e respectivos vínculos entre os empenhos e os bens;		
3	Flexibiliza os registros de locais em quantos níveis a Câmara necessitar, além de possibilitar atribuir um responsável ao setor (mantendo histórico de troca);		
4	Flexibiliza os registros de categorias em quantos níveis a Câmara necessitar, e também disponibilizar parâmetros para depreciação tais como "Vida Útil" e "Valor Residual" explícitas no sistema em categorias sintéticas, de acordo com o manual do STN (Secretaria do Tesouro Nacional);		
5	Possui registros de manutenções de bens, para		



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

	gerenciamento dos bens que estão em manutenção e a quantidade de vezes em que houve manutenção deste bem, para análise de possível descarte;		
6	Possui registros de todos os tipos de movimento de bens tais como: baixa de bens, correções de valores de bens e transferências de bens. Possibilita a utilização destes registros em lote, bem como o registro de estornos dessas operações.		
7	Possui registro de imóveis com as informações: inscrição cadastral, matrícula, data da matrícula, todo o histórico de controle de registros do imóvel, endereços, coordenadas geográficas (com histórico de mudança), medidas do imóvel (com histórico de mudança), gerenciamento e consulta de todas as intervenções já realizadas no imóvel		
8	Possui ficha individual de todas as operações já realizadas no imóvel em ordem cronológica, possibilitando a visualização da operação e dos valores a cada etapa		
9	Possibilita registros de inventários de bens, permitindo consulta consolidada por contas contábeis e seus respectivos valores		
10	Possibilita consultas/gerenciamentos de todas as operações realizadas por período, permitindo consulta consolidada por contas contábeis e seus respectivos valores		
11	Depreciação automática de bens, com base na vida útil e no valor residual pré-estabelecidos nas categorias e cadastros de bens, o sistema deve depreciar todos os bens adquiridos ou reavaliados após uma data de corte pré-estabelecida, cuja as regras estão especificadas no manual do STN (Secretaria do Tesouro Nacional). Apresenta também depreciação mensal ou anual.		
	<b>TOTAL</b>		

DESCRIÇÃO		Atende	Não Atende
<b>MÓDULO: FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS SIM-AP.</b>			
1	Possui cadastro de funcionários para controle de ocorrências (Nomeações, Licenças, Férias, Gratificações, Movimentações, etc.), marcações e pagamento de salários.		
2	Possui cadastro de eventos que serão lançados na folha de pagamento dos funcionários, permitindo configurações distintas por classe do funcionário, bem como regras e exceções de pagamento.		
3	Permite a criação de fórmulas para o cálculo,		



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

	contendo os operadores matemáticos (adição, subtração, multiplicação e divisão), sobre qualquer evento ou base de cálculo.		
4	Possui controle de concursos e editais, desde sua abertura, efetuar a avaliação (resultado das notas) e convocação dos candidatos, bem como efetuar a nomeação dos aprovados.		
5	Controle de progressão e produtividade dos funcionários, com regras e configurações de níveis, faixas ou pesos, no qual os funcionários podem evoluir em sua carreira ou receber um incentivo devido ao alcance das metas na sua produtividade.		
6	Contém geração de arquivos personalizáveis ou criado pelo próprio usuário, bem como a geração dos arquivos bancários e de integração contábeis para pagamento em seu respectivo agente bancário e controle de dotações junto à contabilidade.		
7	Possibilita lançar eventos e consignados para os funcionários para controle de pagamentos e descontos em folha de pagamento, os quais poderão ser fixos, ter uma frequência ou apenas um determinado número de ocorrências.		
8	Permite a simulação de cálculo de qualquer Folha (Mensal, Férias, Rescisão, Décimo Terceiro, Adiantamento, etc.) para um mês específico, possibilitando assim a provisão das despesas com pessoal.		
9	Geração de informações para o Tribunal de Contas do Estado em arquivos texto ou XML.		
10	Disponibilizar aos funcionários a emissão de seu holerite via web, controlando a sua emissão via matrícula e uma senha pessoal.		
11	Contém rotinas de férias e rescisões coletivas.		
12	Controle de estagiários e contratos por prazo determinado, emitindo avisos antes de seu término e possibilitando a sua renovação.		
13	Emite relatórios gerenciais e sintéticos para conferências e tomada de decisões.		
14	Importação de lançamentos via arquivo, facilitando a integração entre os sistemas.		
<b>TOTAL</b>			

DESCRIÇÃO		Atende	Não Atende
<b>MÓDULO: FROTAS</b>			
1	Possibilita registros de veículos e seus dados relevante tais como: Data de Aquisição, Descrição, RENAVAN, Estado de Conservação, Fornecedor, Espécie do Veículo, Lotação, Ano, Cor, Tipo de Combustível, Modelo, Marca, Centro de Custo, Capacidade do Tanque e Dados de Seguro;		
2	Possui histórico de trocas e gerenciamento de velocímetros. E registros de movimentos de		



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

	medidores avulsos, para casos, em que, o Hodômetro/Horímetro esteja quebrado e a Câmara queira gerenciar Km Rodado/ Hora Executada;		
3	Possui registros de Ocorrências/Avaria do veículo;		
4	Possui opção de agendamentos de uso de veículos por motorista e destino, e possibilita que esses destinos possam estar agrupados por rotas, emitindo alerta quando houver agendamentos para uma mesma rota possibilitando a realização de uma viagem casada;		
5	Disponibiliza o controle dos débitos dos veículos, tais como: licenciamento, seguro obrigatório, multas e etc.		
6	Disponibiliza um controle de vencimento dos itens do veículo, emitindo um alerta quando houver algum item vencido ou próximo a vencer. Vencimentos estes que devem considerar o tipo de validade como data ou quilometragem rodada/ hora executada;		
7	Gerencia todos os gastos do veículo, através de requisições ou ordens de serviço, sendo que quando o serviço for interno o sistema integra-se com o sistema de almoxarifado quando existir uso de peças;		
8	Possuir identificação da bateria, marca da bateria, registro de trocas de bateria e registros de trocas de bateria entre veículos;		
9	Identifica os pneus da frota incluindo: data em que o pneu foi colocado no veículo, identificação específica para o pneu, posição que o pneu foi colocado no veículo (dianteiro direito, dianteiro esquerdo, dianteiro traseiro e etc.), registros de trocas de pneus de um veículo para o outro, registros de rodízio do pneu, quilometragem total do pneu, quilometragem do pneu após o rodízio e quantidades de ressolagens do pneu;		
	<b>TOTAL</b>		

DESCRIÇÃO		Atende	Não Atende
<b>MÓDULO: PORTAL TRANSPARÊNCIA</b>			
1	Gera publicação do balanço consolidado das contas do Município, das autarquias e entidades beneficiadas pelo repassa de verbas públicas;		
2	Gera publicação de cada um dos programas estaduais e federais no município e as respectivas verbas repassadas pelos entes federativos responsáveis - União e Estado;		
3	Gera publicação das relações mensais de todas as compras feitas pela administração direta e indireta, pelos diversos meios licitatórios;		
4	Gera publicação das prestações de contas do ente público;		
5	Gera publicação de despensas mensais com diárias pagas com verbas oriundas dos cofres públicos		



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

	municipais a membros do poder ou servidores, indicando benefícios, especificando a finalidade da despesa, data e valor;		
6	Disponibiliza uma lista de todos os funcionários públicos concursados, local de lotação, local que deve trabalhar, horário de expediente e responsável pela supervisão, lista de todos os funcionários não concursados (cargos em comissão, terceirizados, cargos temporários e outros), local de lotação, local em que o funcionário deve trabalhar, horário de expediente, responsável pela supervisão e função efetivamente exercida pelo funcionário;		
7	Disponibiliza extrato de fornecedor contendo toda a movimentação financeira com a Câmara;		
8	Possibilita a inclusão do brasão da Câmara;		
9	Gera publicação do patrimônio, descrevendo os bens móveis com valor acima de 40 salários mínimos e todos os imóveis;		
10	Gera publicação do local onde encontra os bens móveis e imóveis e se estão em funcionamento ou uso, com respectivo número de matrícula ou número de patrimônio, bem como se estão cedido, alugado, comodato, autorização, concessão, concessão de direito real de uso e publicação de todos os atos de cessão;		
11	Gera publicação de orçamento e suas respectivas emendas (créditos suplementares), bem como balanço dos exercícios anterior e os relatórios bimestrais e quadrimestrais da execução orçamentária, além dos dados constantes na lei 9.755/98;		
12	Gera publicação de cada um dos tributos arrecadados pelo Município e os recursos por ele recebido;		
	<b>TOTAL</b>		

DESCRIÇÃO		Atende	Não Atende
<b>MÓDULO: INCIDÊNCIA PARA TODO O CONJUNTO DE MÓDULOS</b>			
1	Utiliza Banco de dados PostgreSQL		
2	O Software é dividido em vários executáveis		
3	O Software possui artifício de solicitação de backup ao sair do sistema.		
4	O software utiliza banco de dados único		
	<b>TOTAL</b>		

O Índice Técnico (IT) da Pontuação Técnica será o somatório dos pontos obtidos.

Índice Técnico (IT) = \_\_\_\_\_ pontos.

DATAR ASSINAR E CARIMBAR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

PROPONENTE

**TOMADA DE PREÇOS**  
**01/2014**  
**TIPO TÉCNICA E PREÇO**

ANEXO III

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
Câmara Municipal do Município de NOVA LARANJEIRAS  
A/C. Comissão de Licitação  
Tomada de Preços Nº **01/2014-**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº. \_\_\_\_\_ e CPF sob nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, Nº **01/2014-**, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao (à) \_\_\_\_\_ acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do representante por Extenso

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

**TOMADA DE PREÇOS**  
**01/2014**  
**TIPO TÉCNICA E PREÇO**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**

CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
Comissão Permanente de Licitação  
NOVA LARANJEIRAS - PR

Em atendimento ao item 7 do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA TÉCNICA para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

As atividades a serem executados compreenderão a implantação e treinamento de todos os programas previstos no anexo I do Edital mencionado, a qual apresentamos esta proposta para comprovação dos serviços a serem propostos de acordo com o anexo II do edital devidamente respondido, carimbado, assinado e datado, e:

Relação dos programas ofertados atendem todas exigências deste edital, indicação da linguagem em que foram desenvolvidos, do banco de dados adotado, do ambiente operacional, do ambiente de rede e da configuração mínima de *hardware* requerida;

Declaração de cumprimento de instalação no prazo, conforme o anexo XI;

Declaração do fabricante do software confirmando que ele atende aos requisitos obrigatórios do edital, e que está de acordo com a proposta técnica do licitante, tornando-se co-responsável quanto ao seu cumprimento, conforme modelo contido no Anexo XII;

Comprometemo-nos a manter a estrutura descrita neste edital durante o prazo de execução do objeto, sem quaisquer ônus ou encargos para Câmara Municipal do Município de NOVA LARANJEIRAS (custos e despesas, inclusive transporte, taxas, impostos e outros relacionados com a execução do objeto deste contrato).

NOVA LARANJEIRAS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

EMPRESA PROPONENTE  
RESPONSÁVEL  
CARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

**TOMADA DE PREÇOS**  
**01/2014**  
**TIPO TÉCNICA E PREÇO**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

À  
Câmara Municipal do Município de NOVA LARANJEIRAS  
A/C. Comissão de Licitação  
Tomada de Preços Nº **01/2014-**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços, Nº **01/2014-**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e da classificação técnica e aos respectivos prazos e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados na fase habilitatória .

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

**TOMADA DE PREÇOS**  
**01/2014**  
**TIPO TÉCNICA E PREÇO**  
**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À  
Câmara Municipal do Município de NOVA LARANJEIRAS  
A/C. Comissão de Licitação  
Tomada de Preços Nº **01/2014**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, Nº **01/2014**-, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

**TOMADA DE PREÇOS**  
**01/2014**  
**TIPO TÉCNICA E PREÇO**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À  
Câmara Municipal do Município de NOVA LARANJEIRAS  
A/C. Comissão de Licitação  
Tomada de Preços Nº **01/2014-**

**Prezados Senhores**

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços, Nº **01/2014-**, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

**TOMADA DE PREÇOS**  
**01/2014**  
**TIPO TÉCNICA E PREÇO**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

À  
Câmara Municipal do Município de NOVA LARANJEIRAS  
A/C. Comissão de Licitação  
Tomada de Preços Nº **01/2014-**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, Nº **01/2014-**, instaurado por essa Câmara Municipal, que a empresa ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob Nº. ...., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

**TOMADA DE PREÇOS**  
**01/2014**  
**TIPO TÉCNICA E PREÇO**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

À  
Câmara Municipal do Município de NOVA LARANJEIRAS  
A/C. Comissão de Licitação  
Tomada de Preços Nº **01/2014**-

A empresa.....inscrita no CNPJ nº .....por intermédio de seu representante legal o Sr( <sup>a</sup> )....., portador da carteira de identidade nº....., **DECLARA**, especialmente para a licitação Tomada de Preço **01/2014**-, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, subsistindo a proibição até seis (6) meses após findas as respectivas funções.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do representante por Extenso

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 01/2014**  
**TIPO TÉCNICA E PREÇO**

**ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, vinculado ao Edital de TOMADA DE PREÇO nº 01/2014, de um lado Câmara Municipal do Município de NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, com endereço à Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, nesta cidade, neste ato representado pelo Presidente, Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, com endereço a Avenida/Rua: \_\_\_\_\_, CEP/cidade/estado, neste ato representada pelo seu Diretor/Representante Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, empresário, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/ e no CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Av./Rua: \_\_\_\_\_, CEP/cidade/estado, a seguir denominada CONTRATADA, as partes devidamente qualificadas e acordadas firmam o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar 101 de 04/05/2000, cumulada com o Decreto Federal nº. 7.185 de 27 de maio de 2010, art. 2º, inc. I, e Portaria 548 de 22 de novembro de 2010, art. 7º, inc. I do Ministério da Fazenda, assim como pelas condições do Edital supracitado e pelos termos da proposta da CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para Prestação de serviço de implantação de um sistema de internet integrado de gestão fiscal, contábil e administrativa, de acordo com as condições estabelecidas, com a contratação dos seguintes softwares a serem utilizados pela Administração direta e indireta da Câmara Municipal do Município de NOVA LARANJEIRAS:

1.1.1. Fica a CONTRATANTE ciente que os softwares, objeto deste contrato são de propriedade única e exclusiva da CONTRATADA, ficando proibido qualquer desenvolvimento dos programas ou eventual sublocação dos mesmos por parte da CONTRATANTE, sendo os direitos do CONTRATANTE restritos ao uso de tais programas.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:**

2.1. Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com a orientação técnica e metodológica, que possam, caso necessário, integrar o presente contrato.

2.2. Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de empreitada global, o pagamento será conforme abaixo discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:**

3.1. Conforme proposta apresentada, o valor global do contrato é de R\$ ..... (..... reais), subdividindo-se em:

3.2. R\$ ..... valores pertinentes a locação dos softwares.

3.3. Havendo prorrogação de prazo contratual, os valores acima mencionados sofrerão reajuste baseado no índice do IGP-M, PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável da seguinte forma:

a) Locação dos softwares deverá ser pago em parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da 1ª (primeira) parcela em 20 (vinte) dias da instalação da solução integrada de gestão pública (softwares) e as demais, sucessivamente, sempre de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias do 1º (primeiro) vencimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

- 5.1. O Prazo de vigência do presente contrato é de 15 (quinze) meses, iniciando-se em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com término em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.
- 5.2. O prazo assinalado poderá ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- 6.1. Instalar o sistema de sua propriedade, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.
- 6.2. Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, atualizar e/ou melhorar o sistema locado, na versão adquirida, de forma a atender a legislação vigente, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado, nos casos que não exijam customização do sistema contratado.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 6.4. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.
- 6.5. Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
- 6.6. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.
- 6.7. Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.
- 6.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.
- 6.9. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.
- 6.10. Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.
- 6.11. Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Administração Municipal, guardando total sigilo perante terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

- 7.1. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos de informática adequados para instalação do sistema.
- 7.2. Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.
- 7.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 7.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no presente contrato.
- 7.5. Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.
- 7.6. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
- 7.7. Designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar a implantação do sistema e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.
- 7.8. Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema, incluindo:
- 7.8.1. Assegurar a configuração adequada de máquinas e instalação do sistema.
- 7.8.2. Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim como “restart” e recuperação no caso de falha de máquina.
- 7.8.3. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização dos equipamentos da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos, salvo nas ocorrências de supremacia do interesse público.
- 7.9. Caberá a CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a instalação dos softwares do seu interesse e os serviços de assistência técnica, customizações ou de consultoria necessários a CONTRATANTE.
- 7.10. Não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional ou contratual da CONTRATADA tenham acesso aos sistemas de informações de sua propriedade, bem como, somente permitir acesso aos softwares, de técnicos com identificação e credencial da CONTRATADA e munidos da respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela CONTRATADA.
- 7.11. Obedecer as disposições da Lei 9609/98.

**CLÁUSULA OITAVA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS:**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

8.1. Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por:

- a) Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas.
- b) Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.
- c) Uso indevido dos programas licenciados, problemas na configuração de rede, uso de rede incompatível, uso indevido de utilitário ou de computador.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. As despesas da presente contratação correrão por conta da Lei Orçamentária Anual de 2014, com previsão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, respectivamente, asseguradas pelas seguintes dotações orçamentárias:

01: Legislativo Municipal  
01.001: Câmara Municipal  
01.031.01012-001: Atividades do Poder Legislativo  
3.3.90.39.00.00; Outros serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica  
Sub-elemento: 33.90.39.11.00- Locação de Softwares

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

10.1.0 presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:**

11.1. Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

11.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

11.3. Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

11.4. Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.5. As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

11.6. As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

12.1 Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade de LARANJEIRAS DO SUL/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

13.2. E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

NOVA LARANJEIRAS/PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014**

**TIPO TÉCNICA E PREÇO**

**ANEXO IX**

1. A empresa (qualificar endereço, CNPJ, representante legal) vem apresentar e submeter a apreciação de Vossas Senhorias a proposta de preço para implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal, referente à Pregão n.º \_\_\_/2014, conforme planilha de preço a seguir.

1.1 Locação dos Sistemas:

PREÇOS MÁXIMOS

LOTE01

**Máximo para 15 Meses: R\$ 139.150,00 (Cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta reais)**

Item	Sistemas	Quant.	Manutenção Mensal	Total para 12 meses.
01	<i>Software de Contabilidade</i>	15	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
02	<i>Software de Planejamento</i>	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
03	<i>Software de L.R.F</i>	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
04	<i>Software de Tesouraria</i>	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
05	<i>Software de Patrimônio</i>	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
06	<i>Software de Geração SIM-AM</i>	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
07	<i>Software de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos.</i>	15	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
08	<i>Software de Compras e Licitações</i>	15	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
09	<i>Software de Transparência Municipal Automatizada.</i>	15	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
10	<i>Software de gestão de Frotas</i>	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
			<b>R\$ 8.350,00</b>	<b>R\$ 125.250,00</b>
11	<i>Treinamento e implantação de sistemas</i>	01	R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00
-----TOTAL GLOBAL-----				<b>R\$ 139.150,00</b>

**MODELO DO FORNECEDOR**

LOTE 01

Item	Sistemas	Quant.	Manutenção Mensal	Total para 12 meses.
01	<i>Software de Contabilidade</i>	15		
02	<i>Software de Planejamento</i>	15		
03	<i>Software de L.R.F</i>	15		
04	<i>Software de Tesouraria</i>	15		
05	<i>Software de Patrimônio</i>	15		



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

06	<i>Software de Geração SIM-AM</i>	15		
07	<i>Software de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos.</i>	15		
08	<i>Software de Compras e Licitações</i>	15		
09	<i>Software de Transparência Municipal Automatizada.</i>	15		
10	<i>Software de gestão de Frotas</i>	15		
11	<i>Treinamento e implantação de sistemas</i>	01		
-----TOTAL GLOBAL-----				

1.5. TOTAL GERAL DO LOTE.....

Concordamos em manter a validade desta proposta pelo prazo de 60 dias.

\_\_\_\_\_  
Nome da Proponente  
Nome do Representante Legal  
CNPJ/MF:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 01/2014**  
**TIPO TÉCNICA E PREÇO**

**ANEXO XII - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_ R.G sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, visitou e tomou conhecimento dos equipamentos e da estrutura tecnológica bem como a forma de trabalho dos diversos setores a serem atendidos pelos sistemas, comprovou seu vínculo empregatício e sua formação superior.

Declaramos que a Empresa proponente pode ter livre acesso aos locais onde serão instalados os sistemas a serem contratados, conforme objeto do Edital, não podendo manifestar desconhecimento de quaisquer condições necessárias para a elaboração de sua proposta.

\_\_\_\_\_/PR, \_\_\_ de \_\_\_ de 2014.

Depto. De Licitação

\_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Informática / Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 01/2014**  
**TIPO TÉCNICA E PREÇO**

**ANEXO XIII - DECLARACAO DE INSTALACAO/CONVERSAO NO PRAZO**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_ R.G sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_.

Declara que o prazo máximo estabelecido neste edital de 05 (Cinco) dias corridos apartir da retirada da base ou da assinatura do contrato (oque ocorrer primeiro) é suficiente para fazer todos os trabalhos necessarios para que este município não pare suas atividades de suma importancia para os envios de dados ao TCE-PR bem como folha de pagamentos e outros serviços essenciais.

\_\_\_\_\_/PR, \_\_\_ de \_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Diretor da empresa